

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP** sob o nº **1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **COMERCIAL E IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.328.189/0001-05** e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.074.306/0001-67**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 30/06/2009, tendo como fiduciante: **DIRLEI ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF nº **030.970.736-63**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (07) IMÓVEL / SUMARÉ-SP, TERRENO** situado na Rua Vera Lucia de Souza, 15 (no RI consta Rua 25), composto pelo **LOTE 01** da **QUADRA 29, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL BORDON II**. Área de Terreno: 342,89m². Nº de Inscrição 1.159.1340.001.2.01. **Matrícula 116.346 do CRI de Sumaré-SP**. Obs.: Regularizações e encargos perante órgãos competentes referente ao endereço, por conta do comprador. Ocupado (AF). **DATAS**: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 28.10.2021, às 16:00horas, pelo valor de **R\$ 102.796,01**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.10.2021, às 16:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 162.308,30**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso. Regularização e encargos perante os órgãos competentes para averbação da nova denominação do logradouro correrão por conta do comprador.** O pagamento será à vista nominal aos Credores Fiduciários. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.